



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0464173/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT E A EMPRESA ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - SEI nº 05801.2022-8.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria.

CONTRATADA: ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 37.287.521/0001-81 com sede à Rua 22, nº 69, Galeria Pátio 22, Sala 11, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-130, Fone: (62) 3093-7878, E-mail: abriltour@terra.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Lineu Lino Lemos**, brasileiro, portador do CPF nº ***.616.011-**.

As partes CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 01958.2022-3. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do [Decreto nº 9.507, de 2018](#), e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - DIÁRIAS, decorrente do Pregão nº 43/2021 e do Sistema Eletrônico de Informações nº 05801.2022-8, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem acrescer ao Contrato nº 05/2022 o valor de **R\$ 118.747,02** (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), conforme justificativas e memória de cálculo constantes do Memorando do Chefe da Seção de Transportes (ID 0463013).

1.1.1. O acréscimo corresponde ao valor de mais **07 diárias** para cada Zona Eleitoral, constante no precitado Memorando/ST, com antecipação da entrega dos veículos locados para dia **05/09/2022**, conforme demonstrativo abaixo:

ZONA	CIDADE	VALOR DA DIÁRIA REGISTRADA	VALOR TOTAL POR ZE
Zona 02	Guiratinga	R\$ 542,90	R\$ 3.800,30
Zona 04	Poconé	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00
Zona 06	Cáceres	R\$ 612,37	R\$ 4.286,59
Zona 07	Diamantino	R\$ 612,37	R\$ 4.286,59
Zona 08	Alto Araguaia	R\$ 579,00	R\$ 4.053,00
Zona 09	Barra do Garças	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
Zona 11	Aripuanã	R\$ 615,00	R\$ 4.305,00
Zona 12	Campo Verde	R\$ 579,00	R\$ 4.053,00
Zona 17	Arenápolis	R\$ 612,37	R\$ 4.286,59
Zona 18	Mirassol D'Oeste	R\$ 612,37	R\$ 4.286,59
Zona 21	Lucas do Rio Verde	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00
Zona 23	Colíder	R\$ 592,00	R\$ 4.144,00
Zona 24	Alta Floresta	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00
Zona 25	Pontes e Lacerda	R\$ 612,37	R\$ 4.286,59
Zona 26	Noxa Xavantina	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
Zona 30	Água Boa	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
Zona 34	Chapada dos Guimarães	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00
Zona 35	Juína	R\$ 615,00	R\$ 4.305,00
Zona 36	Vera	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00
Zona 38	Santo Antônio do Leverger	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00
Zona 41	Araputanga	R\$ 612,37	R\$ 4.286,59
Zona 43	Sorriso	R\$ 616,00	R\$ 4.312,00
Zona 46	Rondonópolis	R\$ 579,00	R\$ 4.053,00
Zona 47	Poxoréu	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
Zona 48	Cotriguaçu	R\$ 615,00	R\$ 4.305,00
Zona 50	Nova Monte Verde	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00
Zona 52	São José dos Quatro Marcos	R\$ 612,37	R\$ 4.286,59
Zona 60	Campo novo do Parecis	R\$ 612,37	R\$ 4.286,59
TOTAL			R\$ 118.747,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.061.0033.4269.0001 - PLEITOS ELEITORAIS
PTRES:	167864
Elemento de Despesa:	339033.03
Plano Interno:	FUN LOCVEII
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

2.2. Para a cobertura das despesas acrescidas, foi emitido reforço à Nota de Empenho 2022NE000315, em 29/08/2022, no valor de **R\$ 118.747,02** (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), à conta da dotação especificada nesta cláusula.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da LLC.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2022, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 01958.2022-3.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo, que depois de lido e achado de acordo, será assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

Lineu Lino Lemos
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha